

Públicas - PNCP - <https://www.gov.br/pncp/pt-br> ou no Portal da Transparência por meio do link: <https://sig-transparencia.campogrande.ms.gov.br/licitacoes/detalhe/2025/1/PE/25#top> Campo Grande - MS, 04 de julho de 2025.

MÁRIO JUSTINIANO DE SOUZA FILHO SAMARA GARIB BUDIB

Gerente de Processamento das Licitações e Pregoeira Contratações Diretas

AVISO DE LICITAÇÃO

(GRUPO: EXCLUSIVO ÀS ME/EPPS)

O Município de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria Especial de Licitações e Contratos - SELC, torna pública a abertura da licitação abaixo sob o regime da Lei Federal 14.133/2021:

PREGÃO ELETRÔNICO: 026/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 008.819/2025-81

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PRESTADORA DE SERVIÇO HOME CARE EM ATENDIMENTO À DETERMINAÇÃO JUDICIAL.

REQUISITANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SESAU

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até 07h59min do dia 24/07/2025

ABERTURA DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: Às 08h00min do dia 24/07/2025

ENDEREÇO ELETRÔNICO: <http://compras.campogrande.ms.gov.br/licitacao>

CÓDIGO DE REGISTRO E-SFINGE (TCE-MS):

0FB361E9E3FE23F6B238D29C9BB65F2261EC1774

Para todas as referências de tempo será observado o horário local (MS).

A íntegra do edital poderá ser obtida no site acima, no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP - <https://www.gov.br/pncp/pt-br> ou no Portal da Transparência por meio do link:

<https://sig-transparencia.campogrande.ms.gov.br/licitacoes/detalhe/2025/1/PE/26#top> Campo Grande - MS, 04 de julho de 2025.

MÁRIO JUSTINIANO DE SOUZA FILHO

Gerente de Processamento das Licitações e Contratações Diretas Pregoeira

KASSIANY FELICCITA DE SOUZA MEDEIROS

Pregoeira

ÓRGÃOS COLEGIADOS

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

DELIBERAÇÃO CMAS CAMPO GRANDE/MS N. 045/2025

APROVA O COFINANCIAMENTO DO INSTITUTO SOCIAL NOVA CRIATURA-UNIDADE II NO SERVIÇO DE ACOlhIMENTO INSTITUCIONAL NA MODALIDADE CASA DE PASSAGEM.

O Conselho Municipal de Assistência Social-CMAS de Campo Grande/MS, no uso de suas atribuições que lhe conferem o inciso X do artigo 3º, da Lei Municipal n. 3.108 de 20 de dezembro de 1994, e consubstanciada na aprovação da plenária da **556ª Sessão Extraordinária em 04 de julho de 2025.**

Considerando o **Ofício N. 1.844/SGSUAS/SAS**, Aprova o Cofinanciamento do Instituto Social Nova Criatura - Unidade II no Serviço de Acolhimento Institucional na Modalidade Casa de Passagem.

Considerando o Relatório Parecer **n.007/2025** da Comissão de Acompanhamento da Política e Financiamento de Assistência Social- COFIAS do CMAS;

DELIBERA:

Art. 1º. Aprovar o Parecer **n.007/2025** Aprova o Cofinanciamento do Instituto Social Nova Criatura - Unidade II no Serviço de Acolhimento Institucional na Modalidade Casa de Passagem .

Art. 2º. Esta deliberação entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Campo Grande, 04 de julho de 2025.

Cons.º Mário de Freitas
Presidente do CMAS

Anexo Único da Deliberação CMAS Campo Grande/MS N. 045/2025

Descrição	Quantidade de Meta	Valor por Meta	Valor Mensal	Valor 2025	Anual (2026 a 2028)
Instituto Nova Criatura - Unidade II	50	R\$ 1.800,00	R\$ 90.000,00	R\$ 450.000,00	R\$ 1.080.000,00
VALOR GLOBAL DA PARCERIA				R\$ 3.690.000,00	

COMISSÃO DE JULGAMENTO DE DEFESA AUTUAÇÃO

EDITAL DE PUBLICAÇÃO n. 19
Resultado do Julgamento de Defesa Prévia

A Comissão de Julgamento de Defesa Autuação - CJDA, órgão colegiado, cujas competências estão descritas no art. 1º do Decreto n. 11877 de 27 de junho de 2012, e considerando a Lei n.. 3.577 de 26 de novembro de 1998, ambas de âmbito municipal, torna público o resultado do julgamento de defesa do Auto de Infração.

A especificação dos resultados do julgamento é a constante em anexo a este Edital, utilizando a seguinte legenda:

da decisão: **ACOLHIDO** - Auto de Infração de Trânsito e a pontuação serão cancelados;

da decisão: **NÃO ACOLHIDO** - Auto de Infração de Trânsito será mantido.

da decisão: **NÃO CONHECIMENTO** - Auto de Infração de Trânsito será mantido.

Caso o requerente for contrário ao resultado do julgamento, poderá interpor recurso em 1ª. instância, ou seja, para a Junta Administrativa de Recursos de Infrações de Trânsito - JARI, o qual deverá ser protocolado na AGETTRAN, sito Av. Gury Marques, 2395 - Bairro: Universitário até o prazo de vencimento estipulado na Notificação de Penalidade que será enviado via postal posteriormente a esta decisão.

Campo Grande, 04 de julho de 2025.

Andrea Luiza Torres de Figueiredo da Silva
Presidente da CJDA

ANEXO AO EDITAL DE PUBLICAÇÃO n. 19

n. Placa	n. Processo	n. Auto de Infração	Resultado
QAB5913	034573/2025-96	60412-GT00058568	ACOLHIDO
HSY7348	034629/2025-49	55500-GT00057558	ACOLHIDO
NRN1359	034902/2025-26	74550-MV00361654	ACOLHIDO
QAF8740	035076/2025-97	74550-MV00363315	ACOLHIDO
OOT8043	035082/2025-90	60503-MA00159757	ACOLHIDO
HRU9J45	035093/2025-14	74630-LEN0143434	ACOLHIDO
NRX6862	035097/2025-67	74550-REN0713064	ACOLHIDO
HRU9J45	035098/2025-20	74550-MV00364830	ACOLHIDO
HRU9J45	035102/2025-03	74710-LEN0143601	ACOLHIDO
HRU9J45	035105/2025-93	74710-LEN0143600	ACOLHIDO
PUX8119	035284/2025-12	76332-GT00068764	ACOLHIDO
QAN3981	035587/2025-36	74630-LEN0142734	ACOLHIDO
QAN3981	035590/2025-41	60503-MA00159988	ACOLHIDO
PRJ2509	035673/2025-76	60501-GT00060086	ACOLHIDO
SMC7H80	035687/2025-81	76332-GT00060872	ACOLHIDO
OUI5J40	033887/2025-07	58196-GT00058135	NAO ACOLHIDO
SME6J99	033895/2025-27	60503-MA00163153	NAO ACOLHIDO
OUI5930	033925/2025-96	73400-GT00069539	NAO ACOLHIDO
HTR6A24	034244/2025-54	66450-GT00058693	NAO ACOLHIDO
REW5H08	034255/2025-71	60503-MA00160600	NAO ACOLHIDO
HSF1797	034464/2025-51	74550-MV00363769	NAO ACOLHIDO
HSF1797	034466/2025-86	74630-REN0715588	NAO ACOLHIDO
HSF1797	034467/2025-49	74550-LEN0141057	NAO ACOLHIDO
RWE3B93	034493/2025-59	55500-GT00069545	NAO ACOLHIDO
QAU5F01	034535/2025-05	74630-LEN0143146	NAO ACOLHIDO
RFJ8H90	034626/2025-51	76332-GT00062802	NAO ACOLHIDO
QAT8B17	034742/2025-51	76252-GT00068532	NAO ACOLHIDO
NRI4F65	034851/2025-97	74710-LEN0144392	NAO ACOLHIDO
AXY7838	034856/2025-19	50020-NMS2516620	NAO ACOLHIDO
JXE5J06	034923/2025-04	74550-MV00361717	NAO ACOLHIDO
NRY9336	034955/2025-92	51851-GT00055386	NAO ACOLHIDO
OOS8019	035083/2025-52	74550-MV00361793	NAO ACOLHIDO
OOQ9F95	035123/2025-75	55413-GT00062577	NAO ACOLHIDO
QAL8425	035163/2025-90	60501-GT00058125	NAO ACOLHIDO
QAE9558	035224/2025-82	50020-NMS2519983	NAO ACOLHIDO
KQT3C75	035235/2025-07	74710-REN0708358	NAO ACOLHIDO
RNN3A94	035238/2025-97	60501-GT00063266	NAO ACOLHIDO
NRT6608	035250/2025-92	74550-REN0708199	NAO ACOLHIDO
NRT6608	035251/2025-55	74550-REN0712453	NAO ACOLHIDO
NRT6608	035252/2025-18	74630-REN0711294	NAO ACOLHIDO
NRT6608	035253/2025-81	74550-REN0712367	NAO ACOLHIDO
IRW6A23	035256/2025-79	66020-GT00065406	NAO ACOLHIDO
DSG9698	035257/2025-31	51851-GT00068301	NAO ACOLHIDO
NSB1707	035267/2025-95	51851-GT00063181	NAO ACOLHIDO
RUS4J15	035406/2025-90	55680-GT00063003	NAO ACOLHIDO
RUS4J15	035409/2025-88	55500-GT00061725	NAO ACOLHIDO
QAA3778	035433/2025-62	76332-GT00063299	NAO ACOLHIDO
HTR8D80	035481/2025-13	57380-GT00054795	NAO ACOLHIDO
HTR8D80	035482/2025-78	57380-GT00066806	NAO ACOLHIDO
NRV3783	035563/2025-78	58196-GT00057591	NAO ACOLHIDO
TDV2G98	035582/2025-12	55411-NQ00200858	NAO ACOLHIDO
SME1E93	035593/2025-39	74550-REN0707095	NAO ACOLHIDO
QAA1B01	035676/2025-64	67000-GT00061910	NAO ACOLHIDO
HSM7H16	035681/2025-02	60503-MA00164490	NAO ACOLHIDO
QAQ8205	035694/2025-46	60501-GT00064142	NAO ACOLHIDO
NRR2023	035804/2025-42	76332-GT00065629	NAO ACOLHIDO
RTY5C06	035807/2025-31	55411-GT00071235	NAO ACOLHIDO
QAO4559	035814/2025-04	76332-GT00065024	NAO ACOLHIDO
NRW2115	035861/2025-86	51851-GT00062060	NAO ACOLHIDO
QAA2556	035865/2025-37	60501-GT00069929	NAO ACOLHIDO
SMB6J51	033815/2025-98	50020-NMS2515699	NAO CONHECIMENTO
OHU0I84	033817/2025-13	74550-MV00363906	NAO CONHECIMENTO
QAO4B55	034855/2025-48	57380-FC00134287	NAO CONHECIMENTO
QAP2119	034894/2025-08	50020-NMS2519001	NAO CONHECIMENTO
QMY4F91	034908/2025-11	60503-MA00164117	NAO CONHECIMENTO
OOL7149	035236/2025-61	55500-GT00060726	NAO CONHECIMENTO
NRT6608	035249/2025-11	74710-REN0706802	NAO CONHECIMENTO
HTL6B27	035669/2025-07	59670-GT00057117	NAO CONHECIMENTO

JUNTA DE ANÁLISE E JULGAMENTO DE RECURSOS DE TRANSPORTE

PAUTA DE JULGAMENTO N. 028/2025

Em atendimento ao disposto no Artigo 22, do Decreto n. 13.642, de 18 de setembro de 2018, **no dia 09 do mês de julho de 2025, a partir das 11h50min**, a Junta de Análise e Julgamento de Recursos de Transporte da Agência Municipal de Regulação dos Serviços Públicos (JAJUR/AGEREG), em **Sessão Ordinária**, julgará na Rua Cândido Mariano, n. 2.655 - 4º andar - Sala 05, Central de Atendimento ao Cidadão, os seguintes processos:

PROCESSO: **44948/2019-13**
RECORRENTE: Consórcio Guaicurus
AUTO DE INFRAÇÃO: 46655